



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

E-mail: [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) - CNPJ: 16.416.158/0001-87



## DECRETO Nº 122, de 30 de dezembro de 2024.

“Determina o cancelamento de empenho de despesa inscrita em restos a pagar e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Iuiu/Ba, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 84, incisos II, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que um dos princípios e que se funda a contabilidade aplicada ao setor público é o da verificabilidade, segundo o qual os registros contábeis realizados e as informações apresentadas devem possibilitar o reconhecimento das suas respectivas validades;

CONSIDERANDO que o Executivo deve adotar procedimentos para a devida gerência administrativa, evidenciação e transparência de suas demonstrações financeiras, nos termos da legislação em vigor, em especial a LRF (LC nº 101/00) e da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o quanto apurado nos autos do Processo Administrativo nº 001/2024, bem como as razões opinativas exaradas no Parecer técnico nele contido;

CONSIDERANDO, por fim, nos termos do art. 84, incisos XII e XXII da Lei Orgânica Municipal, competir ao Prefeito Municipal “*dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da Lei*”, bem como “*exercer, como o auxílio dos Secretários e do Procurador Geral, a direção superior da administração Municipal*”;

### **DECRETA:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

## ESTADO DA BAHIA



E-mail: [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) - CNPJ: 16.416.158/0001-87

**Art. 1º.** Fica cancelada as despesas inscritas como restos a pagar oriunda do saldo dos empenhos abaixo indicados:

### CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PRESCRITOS

Número do empenho	Forma de cancelamento (total/parcial)	Valor (R\$)	Credor	DATA
1034/3666	TOTAL	8.797,50	GGS INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	06.09.2017
462/1147	TOTAL	34,95	GEMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	08.06.2017
715/1147	TOTAL	2.188,00	REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA ME	21.06.2017
449/3664	TOTAL	8.400,00	GGS INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	06.09.2017
930/3871	TOTAL	9.500,00	WE ENGENHARIA E AGRIMESSURA S/C LTDA	08.11.2019
929/4432	TOTAL	2.700,00	WE ENGENHARIA E AGRIMESSURA S/C LTDA	20.12.2019
930/4437	TOTAL	5.000,00	WE ENGENHARIA E AGRIMESSURA S/C LTDA	23.10.2019

### CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO	CREDOR	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	N.º EMP.	DATA
14	2021	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	10	301	811	16.12.2021
14	2022	MS HOSPITALAR LTDA	10	303	696	22.09.2022
02	2022	FABMED DISTRIBUIDORA LTDA.	10	303	955	01.12.2022

**Art. 2º.** Fica o setor contábil autorizado a efetuar os lançamentos necessários objetivando a baixa dos registros relacionados no artigo anterior do passivo financeiro do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA



E-mail: [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) - CNPJ: 16.416.158/0001-87

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

Reinaldo Barbosa de Góes  
Prefeito Municipal